

ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NA PRESERVAÇÃO DA FAUNA BRASILEIRA

MILITARY POLICE ACTION IN THE PRESERVATION OF BRAZILIAN FAUNA

OLIVEIRA, Henrique Tunes Claro de¹
COSTA, Gilvan Gonçalves da²

RESUMO

Para a realização do estudo, o objetivo foi analisar a ação da Polícia Militar na atuação para a preservação da fauna brasileira. Diversos são os problemas enfrentados no Brasil em relação ao contrabando de animais silvestres, o que degrada a cada dia mais a biodiversidade de espécies raras. O trabalho da polícia militar está centrado na ação de vigiar e punir os indivíduos que atentam contra a vida desses animais, além da prática do contrabando. A metodologia utilizada para a pesquisa foi a análise bibliográfica, por meio da pesquisa nas bases de dados ScieLo, CAPES entre outras para embasar o referencial teórico e a revisão, assim como as discussões e resultados e resposta ao problema. Os resultados coletados descrevem a atuação da polícia militar ambiental, assim como as ações que esta pode desenvolver para erradicar o problema da fauna brasileira. Conclui-se a partir dos dados coletados na pesquisa bibliográfica que uma das ações mais importantes da polícia militar frente ao problema do tráfico e matança de animais silvestres da fauna brasileira é o patrulhamento ostensivo das áreas de concentração, assim como a punição dos indivíduos que cometem esse tipo de crime, além da informação para a educação social sobre a importância da preservação da fauna brasileira.

Palavras-chave: Ações. Fauna Brasileira. Polícia Militar. Preservação.

ABSTRACT

For the study, the objective was to analyze the action of the Military Police in the action for the preservation of the Brazilian fauna. There are several problems in Brazil related to the smuggling of wild animals, which increasingly degrade the biodiversity of rare species. The work of the military police is centered in the action of monitoring and punishing the individuals that attack the lives of these animals, besides the practice of contraband. The methodology used for the research was the bibliographic analysis, through the research in databases such as ScieLo, CAPES and others that could base the review and discussions of data and response to the problem. The collected results describe the performance of the military environmental police, as well as the actions that this can develop to eradicate the problem of Brazilian fauna. It is concluded from the data collected in the bibliographical research that one of the most important actions of the military police in the face of the problem of trafficking and killing of wild animals of the Brazilian fauna is the ostensive patrolling of the areas of concentration, as well as the punishment of the individuals who

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma A, Formosa, do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, henrique.tunesclaro@gmail.com

² Professor orientador: Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e professor do Programa de Pós-graduação do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, geocosta2001@yahoo.com.br, Formosa - GO, Junho de 2018.

commit this type of crime, in addition to information for social education on the importance of preserving the Brazilian fauna.

Key-words: Actions. Brazilian Fauna. Military Police. Preservation.

1 INTRODUÇÃO

Diante do tema do estudo, é importante analisar que a fauna brasileira é mais rica e diversificada do planeta, possui inúmeras espécies e muitas delas se encontram em extinção. A este fato observa-se ao crime ambiental constante cometido pelo homem em relação à natureza, assim como o tráfico e matança de animais e espécies. Mesmo com tantas leis de proteção a fauna brasileira, observando-se a máxima de todas, a Carta Magna, o homem ainda assim comete crimes diversos e compromete a existência das diversas espécies de animais que compõem a fauna no Brasil.

A ação da polícia militar nesse processo visa inicialmente a fiscalização ostensiva para a redução dos crimes contra o meio ambiente e consequentemente contra a fauna e posteriormente, a rigor da lei, de punição àqueles que cometem qualquer tipo de crime nesse sentido. Para isso, atua fortemente com a educação ambiental, orientando os indivíduos quanto aos cuidados com as áreas de proteção ambiental, assim como a constante fiscalização dessas áreas.

O policiamento visando a redução de crimes contra a fauna tem ocorrido em grande parte em áreas rurais e em estados em que se concentram grande parte das florestas brasileiras, porém, o número de profissionais é inferior a quantidade de casos existentes, o que requer do Estado o desenvolvimento de medidas estratégicas emergenciais em relação a proteção da fauna.

O problema que elencou o estudo foi: De que maneira a polícia militar pode atuar na preservação da fauna brasileira?

O objetivo geral foi analisar a ação da Polícia Militar na atuação para a preservação da fauna brasileira. Os objetivos específicos foram descrever a importância do meio ambiente e fauna no Brasil; descrever a participação da polícia militar frente às ações de preservação da fauna brasileira.

O estudo se justifica pela necessidade e importância de se discutir sobre o aumento do número de tráfico de animais no Brasil e vê-lo como um problema que tem levado a polícia militar ambiental a buscar alternativas e criar medidas que possam conscientizar a população quanto ao crime cometido e as penalidades previstas, como também

em punir os crimes ambientais contra a fauna que tem levado espécies a extinção. Para a PMGO é importante para que os profissionais tenham, além de conhecimento sobre a sua atuação na proteção da fauna brasileira, também possa formar seus profissionais para esse tipo de ação de proteção ao meio ambiente, tendo pleno conhecimento em relação à efetiva atuação ostensiva da polícia.

A realização da pesquisa ocorreu por meio da análise de material bibliográfico, observando-se os conteúdos que pudessem responder ao problema e atender aos objetivos delimitados. A pesquisa teórica foi desenvolvida por meio de material eletrônico, disponível na internet, além da consulta a livros e artigos sobre o tema. As bases de dados utilizadas como fonte de pesquisa foram Scielo e Google *scholar*, por meio de artigos com publicações no período de 2002 a 2017 e legislações pertinentes, buscando a fundamentação do tema para o alcance dos objetivos. Após esse processo, realizou-se a discussão do material, baseando-se nas ideias e fazendo uma análise em relação ao contexto da atuação da polícia militar na preservação da fauna brasileira.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Na concepção de Leal e Pitrafesa (2010) a Constituição Federal no Título VIII, Capítulo VI, no que se refere às Leis infraconstitucionais, podendo elencar entre elas a Lei nº 6.938, de 31.08.1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e também o que assegura a lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e Lei 9605 é a Lei de Crimes Ambientais, desempenham grande responsabilidade quando aos cuidados com o meio ambiente em geral, incluindo ainda a fauna brasileira, uma das mais ricas em diversidade do mundo.

2.1 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E PROTEÇÃO A FAUNA BRASILEIRA

Garcia (2012) reflete que no que se refere ao meio ambiente, várias são as regulamentações implementadas, tendo como marco a Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965, que se relaciona à instituição do novo Código Florestal Brasileiro que possui um contexto histórico de grandes repercussões e que merecem atenção diante da sua importância em todo o território brasileiro.

Para Sothe e Goetten (2017) em relação à legislação ambiental e ao Direito Florestal brasileiro, ressalta a importância que o Estado, assim como outros países,

regulamente meios de proteção ao meio ambiente e de proteção das florestas, fomentando em especial a organização das leis florestais em Códigos, de maneira que o poder estatal se mantenha atento ao que delimita a Constituição.

De acordo com Lima e Silva (2013) é preciso que diante das leis ambientais existentes, haja uma efetiva fiscalização e de diversas práticas que possibilitem a inovação das ações do direito ambiental.

Assim, é possível observar sob a ótica crítica a evolução da política ambiental no Brasil, enfatizando não apenas as agressões ao meio ambiente em termos florestais, mas também as agressões a fauna e a flora. A partir da década de 1930, a legislação passou a atuar de forma mais severa a todo e qualquer tipo de crime cometido contra o meio ambiente, fazendo a notificação e punição dos agressores sob qualquer espécie de crime que viesse a prejudicar a vida humana ou animal. Peccatiello (2012) ressalta que a esse período houve a denominação de fase de administração dos recursos naturais.

Nesse período já se observava a preocupação social em relação ao que seria deixado para os povos no futuro, sabendo que o meio ambiente é um bem de todos e para todos. Garcia (2012) reporta a importância do Código Florestal enquanto diploma legal para o meio ambiente e a preservação do mesmo, assim como de suas diversas espécies de animais e plantas.

O Brasil tem como principal riqueza ambiental a biodiversidade, e diante disso, possui como principal responsabilidade a gestão eficiente e de maneira sustentável no que se refere aos recursos naturais, podendo ser utilizados de maneira sustentável pelo ser humano, respeitando os limites da natureza e evitando situações catastróficas.

O Código Florestal traz como possibilidades a ocupação de áreas sem que seja necessária a sua degradação, obedecendo as normas legais estabelecidas, utilizando apenas os limites necessários. A este fato o Código delimita como áreas de preservação permanentes (APP).

De acordo com Cunha (2010) no contexto das questões de cuidados ambientais florestais, as políticas públicas ambientais realizaram um trabalho mais efetivo em relação ao desenvolvimentismo, enfatizando para isso a realização de projetos de infraestrutura com planejamento prévio no que se refere aos programas de integração e desenvolvimento que compunham o programa Brasil em Ação (1996- 1999) e também o projeto Avança Brasil (2000- 2003). Nesse momento começa o processo de consolidação das políticas que induziam a prática do desenvolvimento sustentável.

Salienta-se que a fauna brasileira tem passado por diversos problemas e isso tem demandando um trabalho mais ostensivo contra os criminosos que agem contra o meio

ambiente e também um processo preventivo quanto ao tipo de crime, suas punições e também a importância da preservação ambiental e da fauna brasileira, sendo ela a mais rica em diversidade no mundo.

Dependendo do contexto que é empregado, o termo “meio ambiente” pode ter diversos significados, porém no dicionário Aurélio (FERREIRA, 2010) meio ambiente é tudo o que faz parte do meio em que vive o ser humano, os seres vivos.

Branco (2004) relata em um de seus livros que o conceito que se tem de meio ambiente está voltado para um momento de crise, diante dos diversos problemas observados no meio social e ambiental causados pelo homem, podendo ser denominado de “Crises Ambientais”. Essa problemática se dá pelo fato de que, quanto mais o ser humano evolui, mais ele aperfeiçoa a sua capacidade de destruição, e quanto mais ele cresce tecnologicamente, mais poderoso, ambicioso e inconsciente ele fica ao buscar satisfazer suas necessidades.

As indústrias e fábricas estão tomando conta do planeta lançando suas fumaças tóxicas na atmosfera, os agrotóxicos contaminando nossa terra e esgotos (muitas vezes, também industriais) destruindo nossos rios, tudo isso para suprir as necessidades econômicas da sociedade.

Segundo Trigueiro (2005), a avassaladora evolução foi desencadeada após o período da Revolução Industrial, que foi alavancada por meio do avanço tecnológico, o qual implementou mudanças importantes nos meios de produção, potencializando ainda mais a degradação dos recursos naturais, reduzindo de maneira significativa a qualidade de vida das pessoas e da fauna.

De acordo com as Diretrizes sobre os Impactos Ambientais (BRASIL, 1986) A ambição humana acaba provocando modificações radicais denominadas: Impactos Ambientais. Esse fenômeno se desenvolve juntamente com o poder de conquista do ser humano, e traz devastações a curto, médio e longo prazo. As alterações que o ser humano provoca tem se amplificado de tal maneira que, atinge em grande escala a fauna, diante da degradação do seu habitat natural, muitos animais encontram-se em extinção.

A exploração da natureza de forma intensa e inconsciente tem sido ilimitada, e prejudicial ao Meio ambiente e a fauna diversificada que sempre foi uma característica brasileira.

Relatos de Silva (2009) evidenciam ainda que a extinção de animais da fauna brasileira ocorre também, não apenas pela degradação do meio ambiente, mas também pelos altos índices de caça, pesca e tráfico de animais. A crise ambiental em relação à fauna

brasileira já está bem avançada, e cada vez o ser humano provoca mais e mais devastação, observa-se que novas espécies vão entrando em extinção.

A esse respeito Veiga (2009) relaciona que, a perda da biodiversidade da fauna ocasiona diversos problemas ao meio ambiente, pelo fato de que os animais são propagadores de espécies da flora, pois levam as sementes por onde andam, renovando a vida. A fauna brasileira é diversificada em cada região requer ações que diminuam os problemas com a extinção das espécies diante dos diversos problemas envolvendo humanos e animais.

Além de um efetivo policiamento para fiscalização dos diversos problemas que assolam a biodiversidade da fauna, é preciso realizar uma educação ambiental de qualidade, de forma que as pessoas sejam alertadas quanto à importância dos cuidados as diversas espécies de animais para o meio ambiente e para o homem.

2.2 AÇÃO POLICIAL NO COMBATE AOS CRIMES CONTRA A FAUNA

Diante dos diversos problemas encontrados no meio ambiente em relação à fauna, a SESP (2017) observa-se que algumas medidas vêm sendo aplicadas ao longo dos anos de atuação da polícia militar nessa área no Brasil. As ações integradas com as políticas públicas ambientais têm vigiado e punido pessoas que atuam no meio ambiente como devastadores do habitat natural dos animais e das espécies, tráfico de animais, caça, pesca e todas as ações que eliminam a biodiversidade.

A polícia militar, de acordo com Omena (2008) dentre muitas funções em âmbito social, desenvolve ainda o poder de polícia ambiental. A qual zela pelo habitat natural de animais e plantas, assim como na preservação do meio ambiente. Após a Constituição de 1988, grande parte dos Estados realizou a criação de unidades que atuem de maneira exclusiva com questões relacionadas ao meio ambiente, dentro das corporações militares.

Diante disso, Omena (2008) relaciona ainda que grande parte das ações realizadas por esse policiamento ambiental tem como principal objeto fazer com que sejam cumpridos os princípios reguladores que atuam frente às relações entre meio ambiente e sociedade. A polícia ambiental tem como função o combate aos atos infracionais contra a natureza, abrangendo a fauna brasileira, a qual é a mais atingida pela ação do homem.

Além de ações que visam a diminuição da degradação meio ambiente, dos problemas relacionados a biodiversidade da fauna, a polícia ambiental visa, com suas ações, garantir um ambiente equilibrado para a vida humana, assim como a preservação do meio

ambiente. Visando assegurar que os objetivos sejam atingidos o policiamento de fiscalização e monitoramento ocorre por meio das modalidades terrestre, aquática, aérea e aeroespacial.

Na concepção de Leal e Pietrafesa (2010) referenciam que a ação da polícia militar visando a preservação da fauna por meio da fiscalização desencadeia uma reação contrária de igual intensidade. As ações de policiamento nem sempre precisam ser repressiva, nem mesmo educativa sempre, é preciso utilizar-se de diversas maneiras para se atingir o objetivo da ação, unir estas ações com um único objetivo, manter o equilíbrio entre o homem e a natureza. De acordo com Freitas (2002) apud Leal e Pietrafesa (2010)

Ao tomar conhecimento da infração ambiental, a polícia deve comunicar ato contínuo o fato à autoridade administrativa ambiental, caso ela mesma não tenha tal competência por força de lei ou de convênio, e vice-versa. Isto pela simples razão de que as instâncias penal e administrativa são independentes (FREITAS, apud LEAL; PIETRAFESA, 2010, p.10).

Diante disso, Omena (2008) observa-se que atuação da polícia militar quanto ao trabalho de proteção ao meio ambiente funciona como um serviço ostensivo e preventivo que em consonância com outros órgãos e polícia civil atuam na determinação de instâncias as quais visam a punição dos agressores ao meio ambiente. Para que esse serviço funcione com qualidade, a polícia conta com o comprometimento da sociedade quanto às denúncias relacionadas aos danos causados ao meio ambiente e fauna brasileira pelo homem.

De acordo com Silva et. al. (2011) que em relação ao poder de polícia no efetivo cumprimento da lei sobre a intensificação da fiscalização e punição daqueles que cometerem algum tipo de crime contra o meio ambiente e suas múltiplas espécies, é preciso elaborar estratégias de repressão de maneira constante, preventiva e ostensiva, tendo em vista, principalmente, combater os diversos problemas que envolvem consecutivamente, o meio ambiente, também a fauna, e não agir apenas como ações isoladas como as denúncias.

Para Jalonetsky (2017) o poder público, diante do que se configura a ação policial tem como principal dever proteger o meio ambiente, assim como de suas espécies, tendendo que as gerações futuras tenham acessibilidade a diversidade da fauna que o meio ambiente brasileiro possui. A este fato, observa-se o que atenta a Constituição Federal em relação ao poder de polícia, no que se refere aos cuidados, e ações preventivas em favor do meio ambiente.

O cometimento de uma infração ambiental contra a fauna deve ser comunicado pela polícia militar de cunho ambiental às autoridades competentes, tendo em vista para que os responsáveis sofram a sanção penal cabível dentro do tipo de crime cometido. É comum os

noticiários de crimes contra a fauna brasileira em diversos estados e cidades interioranas, onde os criminosos se utilizam do tráfico para vender animais visando apenas o lucro, e muitas vezes, colaborando para a extinção dessas espécies.

Freitas (2002) salienta que o trabalho da polícia militar em relação aos crimes cometido contra o meio ambiente está pautando, principalmente na advertência dos criminosos e na comunicação às autoridades competentes, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, assim como assegura a lei. A Lei nº 9.605, de 12.02.1998, que é regulamentada por meio do Decreto nº 3.179, de 21.09.1999 é uma garantia do cumprimento dessa atividade, diante do que assegura o poder de polícia, onde deve-se observar nas leis municipais e estaduais a legalidade do exercício de sua função, protegendo o meio ambiente de ações que agredam o meio ambiente.

Além da polícia militar, o Departamento de Polícia Federal (DPF) e ainda a Polícia Civil (PC) tem, também, a função de adoção de medidas que estejam interligadas à investigação de crimes contra a fauna, de prevenção imediata e de repressão aos atos que agredem a legislação em relação ao crime contra o meio ambiente, a fauna nativa e silvestre e outros tipos de crimes.

Salienta Jalonetsky (2017) que o poder de polícia em casos de repressão contra o crime cometido contra a fauna, seja silvestre ou nativa, decorre da obrigatoriedade de cumprimento da legislação ambiental vigente, limitando as ações criminosas e disciplinando os indivíduos para uma convivência pacífica com o meio ambiente.

O combate aos problemas relacionados ao crime de meio ambiente contra a fauna no Brasil, se dá mediante a instituição legal, além da Carta Magna, por meio das ações da Coordenação de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico (COMAP), que tem como subordinação as ações determinadas pela Coordenação-Geral de Polícia Fazendária (CGPFAZ). De acordo com Leal e Pietrafesa (2010), em parceria com as Delegacias de Meio Ambiente e das Polícias Ambientais e Florestais, muito se tem feito pela fauna brasileira, assim como pelo meio ambiente em geral, mediante ao trabalho executado pela polícia militar de diversos comandos nacionais.

Nos últimos anos o trabalho ostensivo e preventivo da polícia militar, segundo Leal e Pietrafesa (2010), quanto aos problemas ambientais e da fauna tem proporcionado uma revisão ao que apresenta a Constituição de 1988 em relação ao meio ambiente, assim como dispõe no artigo 255, explicitando que o meio ambiente e toda a biodiversidade deve ser utilizada para o bem comum de forma que proporcione qualidade de vida a todas as pessoas, de maneira que as futuras gerações possam usufruir dele.

Assim relaciona Leal e Pietrafesa (2010) que o exercício do poder de polícia em relação à proteção ao meio ambiente e da fauna brasileira, a Constituição deixa claro a obrigatoriedade desse serviço. No artigo 255, parágrafo 3º assegura que toda e qualquer atividade que tenha cunho exploratório do meio ambiente pode ser entendida diante do que assegura a Constituição como medidas infratoras passível de punibilidade penal e administrativa (BRASIL, 1988). Essas sanções são delimitadas de acordo com o tipo de crime e a gravidade do mesmo ao ecossistema.

3 RESULTADOS

De acordo com a proposta do estudo em analisar de que maneira a polícia militar pode atuar na preservação da fauna brasileira, foi feito um levantamento de revisões que apresentam estudos semelhantes com ênfase em ações que apresentam as formas de atuação da polícia militar em estratégias de prevenção da fauna no Brasil.

Estudos de Silva (2009) enfatizam as principais rotas que são partes da ação dos criminosos contra a fauna no Brasil. A retirada dos animais da fauna brasileira para o tráfico ocorre principalmente nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte por via terrestre, fluvial e aérea, em carros particulares, em caminhões de cargas diversas e também em ônibus, pequenas embarcações, aviões clandestinos entre outros. Grande parte desses animais sai dessas regiões por meio de diversos tipos de transporte e vai para outras regiões também no Brasil como Sul e Sudeste.

A figura (1) apresenta as principais rotas em que ocorre o tráfico nas regiões brasileiras, assim como para outros países como a Europa, Ásia e América do Norte.

Figura 1. Principais rotas do tráfico de animais silvestres no Brasil



Fonte: Destro et al. (2012)

O gráfico acima apresenta as vias do tráfico da fauna brasileira e a diversidade de cidades as quais estão ligadas a esse problema brasileiro que tem crescido nos últimos anos, mesmo após a implantação de tantas medidas de defesa do meio ambiente, da fauna e flora.

Diante do que conceitua Veiga (2009) sobre os problemas ambientais relacionados a fauna e a perda da biodiversidade que a compõe é um fator preocupante para a sociedade e para os ambientalistas. Cada região possui uma espécie em preservação, diante das diversas capturas e tráfico desses animais, reduzindo em grande quantidade o seu número.

A tabela (1) apresenta dados sobre as espécies mais procuradas para fins de coleção ou criatórios em zoológicos, o que contribui para o aumento do tráfico de animais silvestres.

Tabela 1. Espécies de animais mais procuradas

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	VALOR EM US\$/UNIDADE
Arara-azul-de-lear	<i>Anodorthynchus leari</i>	60.000,00
Arara-azul	<i>Anodorthynchus hyacinthinus</i>	25.000,00
Arara-canindé	<i>Ara ararauna</i>	4.000,00
Papagaio-de-cara-roxa	<i>Amazona</i>	6.000,00
Flamingo	<i>Phoenicopterus ruber</i>	5.000,00
Harpia	<i>Harpia harpyja</i>	20.000,00
Mico-leão-dourado	<i>Leontopithecus rosalia</i>	20.000,00
Uacari-branco	<i>Cacajao calvus</i>	15.000,00
Jaguatirica	<i>Leopardus pardalis</i>	10.000,00

Fonte: Destro et al. (2012)

As diversas espécies apresentadas na tabela acima retratam que os animais mais procurados estão em extinção em suas regiões de origem, sendo estas encontradas em diversas partes do Brasil, e são comercializadas por diversos valores. Grande parte desses animais é capturada como peças para colecionadores, que também realizam o papel de atravessadores, enviando esses animais para fora do Brasil.

A esse respeito Branco (2004) relata que grande parte dos problemas relacionados a crise ambiental está voltado para a diminuição da fauna brasileira, diante do aumento do tráfico de animais, muitos em extinção. As ações das políticas governamentais para os problemas ambientais têm avançado, porém, as medidas de fiscalização não tem conseguido alcançar a excelência no que se refere ao cuidado com a fauna.

Diante dos diversos problemas encontrados em relação à fauna no Brasil, a tabela (2) apresenta as principais espécies e estimativa de valores no âmbito do mercado internacional.

Tabela 2. Espécies e estimativa de preços no mercado internacional

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	VALOR EM US\$/UNIDADE
Jibóia	<i>Boa constrictor</i>	800,00 a 1.500,00
Periquitambóia	<i>Corallus caninus</i>	2.000,00
Teiús	<i>Tupinambis sp.</i>	500,00 a 3.000,00
Tartaruga	<i>Psedumys dorbygnyi</i>	350,00
Arara-vermelha	<i>Ara macao</i>	3.000,00
Tucano-toco	<i>Ramphastos toco</i>	2.000,00
Araçari	<i>Pteroglossus beauharmei</i>	1.000,00
Melro	<i>Gnorimopsar chopi</i>	2.500,00
Saíra-sete-cores	<i>Tangara seledon</i>	1.000,00
Sagüi-da-cara-branca	<i>Callithrix geoffroyi</i>	5.000,00

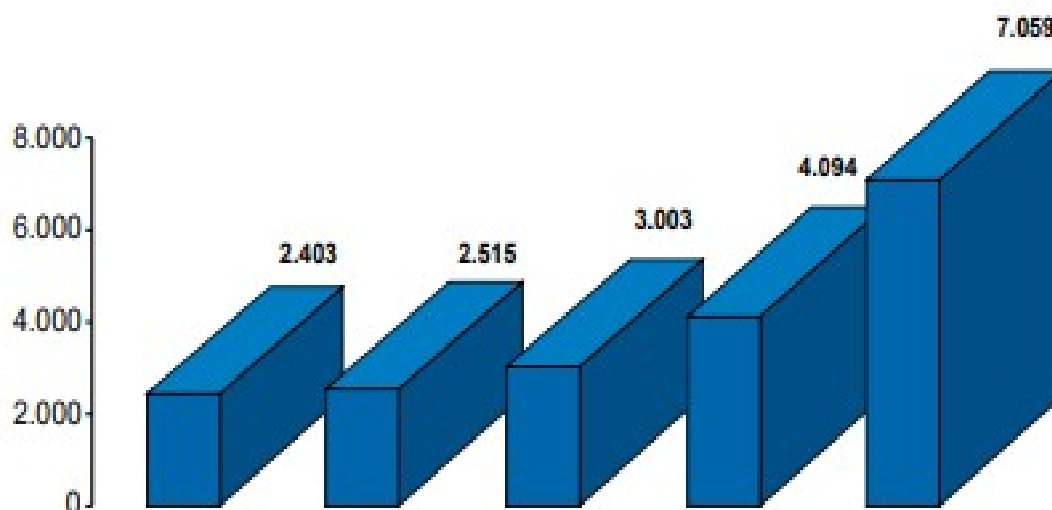
Fonte: Destro et al. (2012)

A variação apresentada na tabela em relação a valores é de R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00 por espécie. De acordo com o Código Ambiental brasileiro, todo crime contra o meio ambiente, fauna e flora, são passivos de pena, principalmente aqueles que caracterizam benefício pecuniário que contribuam para a extinção da biodiversidade e das espécies.

Diante disso, Cunha (2010) defende que as políticas públicas voltadas para os cuidados ambientais têm abrangido não apenas os cuidados com as florestas brasileiras, mas também em relação à fauna e a flora nativa. A prioridade é a efetivação de políticas que atuem efetivamente no processo de desenvolvimento que tem levado a diversos problemas ambientais, incluindo a extinção de diversos animais da fauna brasileira, principalmente pela falta de fiscalização em diversas regiões do Brasil, pela falta da efetividade policial.

Diante da efetividade das ações da polícia militar, a figura (2) apresenta os dados sobre o esforço preventivo da polícia militar frente ao problema e ostensividade com que tem sido realizada a fiscalização e punição dos criminosos que agem contra o meio ambiente e contra a fauna.

Figura 2. Ostensividade da polícia militar frente ao problema – 2012 a 2016



Fonte: Sothe (2017)

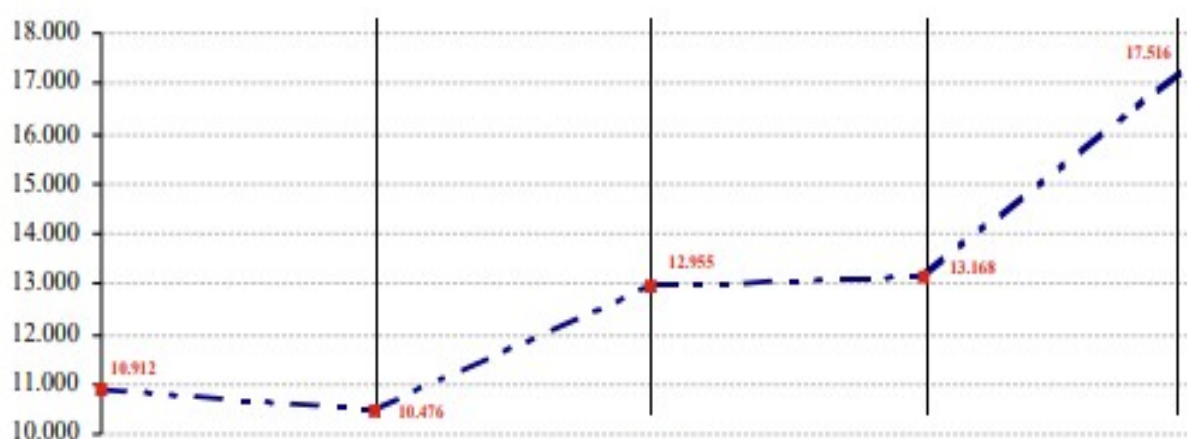
Em observação a figura, é possível analisar que as ações da polícia militar a partir de 2012 até o ano de 2016 tem se efetivado de maneira ostensiva, visando a redução dos conflitos e das infrações cometidas contra o meio ambiente e principalmente contra o tráfico de animais silvestres. Como método de ostensividade a polícia militar ambiental tem promovido ações de fiscalização na tentativa de inibir as infrações contra a fauna na questão do tráfico e também de caçada de animais silvestres.

Freitas (2002) salienta sobre a efetiva ação da polícia militar em relação à fiscalização e ação punitiva em relação aos crimes cometidos contra o meio ambiente e de maneira mais específica contra a fauna, por meio do tráfico e morte de animais silvestres. A demanda apresentada pelo autor tem despendido a observação do policial em relação ao que salienta a lei em relação à averiguação do tipo de crime cometido, assim como observar as leis que regem a organização municipal ou estadual.

É importante ressaltar que a ação da polícia militar deve ocorrer em conjunto com outros departamentos de segurança pública, possibilitando uma maior abrangência em relação à fiscalização, como a Polícia Federal e a Polícia Civil. Além dessa fiscalização ostensiva, é preciso a realização de ações voltadas para a orientação da população quanto às sanções penais as quais estão sujeitos no ato do flagrante em crimes contra o meio ambiente e contra a fauna.

A figura (3) apresenta dados referentes as denúncias realizadas pela população junto a polícia militar tendo em vista a preservação da fauna e do meio ambiente.

Figura 3. Atendimento de denúncias – 2012 a 2016



Fonte: Sothe (2017)

Diante do que apresenta o gráfico, no âmbito brasileiro o número de denúncias da população quanto aos crimes tem aumentado de forma significativa e tem possibilitado a

polícia militar à efetivação das ações com maior eficácia, tanto na repreensão contra o crime, como também na fiscalização das áreas de preservação da fauna. Mesmo que as denúncias sejam feitas anonimamente, elas são importantes para que, por meio da fiscalização policial, as ações sejam eficazes e compreendam os objetivos das leis ambientais de preservação da fauna brasileira.

A esse respeito Jalonetsky (2017) assegura a importância do poder de polícia nesse contexto da fiscalização, assim como da punição aos criminosos em situação de tráfico ou morte de animais silvestres ou nativos. A ação punitiva decorre da necessidade de aplicabilidade da lei e também como forma da efetivação do poder de polícia nas diversas áreas sociais em favor da sobrevivência humana e das demais espécies. Segundo a Constituição, o trabalho ostensivo da Polícia militar frente às questões envolvendo a preservação da fauna, assim como a punição dos criminosos, está apoiado no que assegura o artigo 255, onde cabe a punição de toda infração cometida contra o meio ambiente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do objetivo delimitado em analisar a ação da Polícia Militar na atuação para a preservação da fauna brasileira, o estudo traz uma contextualização sobre o meio ambiente e a fauna brasileira, apresentando a biodiversidade em espécies existente no país e a importância da preservação das mesmas.

Observam-se ainda, nos fatos analisados que diversos são os tipos de crimes cometidos pelo homem contra a fauna brasileira, cabendo destacar o tráfico de animais silvestres para outros estados e também países. A fauna brasileira é a mais rica em diversidade e espécies animais, porém, nas últimas décadas observa-se a diminuição destas, diante das constantes ações humanas.

O estudo destaca ainda sobre as leis de proteção ambiental, as quais apresentam ações que devem ser realizada pelas autoridades competentes na punição aos agressores a fauna. A esse respeito é válido elencar a ação da polícia militar como órgão regulador e autoridade competente para a execução de estratégias visando não apenas a redução dos problemas e crimes contra a fauna, mas também na punição aos indivíduos que cometem a prática ilegal de tráfico de animais e matança.

É preciso destacar que, diante da abordagem do estudo, o trabalho da polícia militar vai além da ação ostensiva preventiva no contexto social, mas também no

policciamento militar ambiental, de maneira que a lei seja efetuada em cumprimento as ameaças sofridas pelo ambiente na ação humana. A educação ambiental é também uma ação fortalecida no contexto social por meio do trabalho da polícia militar, levando ao conhecimento populacional sobre a importância da preservação da fauna, assim como as penalidades as quais estão sujeitos os indivíduos que contra ela atentarem.

O estudo, diante da problemática e objetivo leva a concluir que o policiamento apontando a necessidade de redução de crimes contra a fauna tem ocorrido, na maioria das vezes em áreas rurais e em estados em que se concentram grande parte das florestas brasileiras, porém, é importante relatar que o número de profissionais tem sido inferior a necessidade de ações, o que requer do Estado a criação de estratégias emergenciais de maneira a assegurar qualidade ao trabalho da polícia militar na ação de proteção da fauna.

Como sugestão de novos estudos, observa-se a importância em compreender as áreas de maior concentração do trabalho da polícia militar em relação à preservação da fauna brasileira. Esse tipo de estudo enfatiza não apenas a importância em conhecer a diversidade da fauna e a necessidade de preservação, mas também o trabalho da polícia militar frente aos problemas ambientais relacionados a fauna brasileira.

REFERÊNCIAS

BRANCO, Samuel Murgel. **O meio ambiente em debate**. 3º edição, São Paulo: Moderna, 2004.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986. **Critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=23>> Acesso em: 15 de jan. de 2018.

DESTRO, Guilherme Fernando Gomes et. al. **Esforços para combate ao tráfico de animais silvestres no Brasil**. Trad. Book 1. chapter XX, 2012.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Dicionário Aurélio**. 8º edição, São Paulo: Nova Fronteira, 2010.

FREITAS, Vladimir Passos. **A Polícia na Proteção do Meio Ambiente**. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, volume 28, 2002.

GARCIA, Yara Manfrin. **O Código Florestal Brasileiro e suas alterações**. Departamento de Geografia da FCT/UNESP, Presidente Prudente, n. 12, v.1, janeiro a junho de 2012. Disponível em: <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/view/1754/iarama>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

JALONETSKY, André. **Polícia Militar Ambiental: o "190" da Natureza**. 2017. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2017-08-19/policia-militar-ambiental.html>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

LEAL, Paulo Célio de Souza. PIETRAFESA, José Paulo. **Poder de Polícia no Combate a Agressão ao Meio Ambiente**. Gestão & Tecnologia - Faculdade Delta. Edição III janeiro/fevereiro 2010. Disponível em: <http://www.faculdaadedelta.edu.br/revista/edicao_3/poder_de_policia_no_combate.pdf>. Acesso em: 15 de jan. de 2018.

LEAL, Paulo Célio de Souza. PIETRAFESA, José Paulo. **Poder de Polícia no Combate a Agressão ao Meio Ambiente**. Edição III janeiro/fevereiro 2010. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/12910/5/Artigo%20-%20Paulo%20C%C3%A9lio%20de%20Souza%20Leal%20-%202010.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa; SILVA, Danielly Ferreira. **Empresas e meio ambiente: contribuições da legislação ambiental**. Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/.../article/...2013v10n2p334/25926>>. Acesso em 22 mar. 2018.

OMENA, Flávio Azevêdo. **Meio Ambiente Natural: normas jurídicas e procedimentos policiais para sua preservação**. Maceió: Polícia Militar de Alagoas, 2008.

PECCATIELLO, A. F. O. **Políticas públicas ambientais no Brasil: da administração dos recursos naturais (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000)**. Desenvolvimento e Meio Ambiente, n.24, p.71-82, 2012.

SESP. Secretaria de Estado e Segurança Pública. **Gestão e segurança ambiental**. Goiânia, 2017. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/143/17/Material%20de%20Apoio%20-%20Gest%C3%A3o%20e%20Seguran%C3%A7a%20Ambiental.pdf>>. Acesso em: 18 de jan. de 2018.

SILVA, Keli Souza. **Educação ambiental e a preservação da fauna**. Publicado em 15 de Junho de 2009. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/educacao-ambiental-e-a-preservacao-da-fauna/19726/>>. Acesso em: 13 de jan. de 2018.

SILVA, Luciano Pereira da. et.al. **O Código Florestal e sua execução**. Revista de Direito Administrativo, v. 2, nº 1, p. 387-397.2011. Disponível em: <<http://www.acef.org.br/uploads/20130624104622.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

SOTHE, Camile; GOETTEN, Luís Cláudio. **Infrações Ambientais Constatadas Pela Polícia Ambiental no Litoral Centro-Norte de Santa Catarina**. Floresta e Ambiente, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/floram/v24/2179-8087-floram-24-e20150175.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2018.

TRIGUEIRO, André. **Mundo Sustentável: Abrindo espaço na mídia para um planeta em transformação**. 2ª edição, São Paulo: Globo, 2005.

VEIGA, Nabor, et al. **O papel dos centros de triagem de animais silvestres (CETAS) na conservação da biodiversidade**. 2009. Disponível em: <https://www.amigosdanatureza.org.br/noticias/396/trabalhos/668.viviane_biodiversidade.doc>. Acesso em: 13 de jan. de 2018.